



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. - O procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço global** que dele resultar, obedecerá integralmente ao Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada.

1.1.2. Todas as condições referentes ao contrato e sua execução deverá observar o que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislação atinente à matéria

1.1.3 - O pregão deverá ser realizado no portal www.bllcompras.org.br.

2 - DO OBJETO

2.1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO à REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL COMPOSTO POR MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSOR DO 2º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL..

2.2 - Este objeto será contratado através de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor preço global, com forma de fornecimento Pronta Entrega.

2.3 - Especificações técnicas:

KIT DE APOIO DIDÁTICO PARA A PROVA BRASIL - ALUNOS DO 2º ANO

Livro de Língua Portuguesa 2º ano: deve ser composto por no **MÍNIMO 16** gêneros textuais, cada texto deve conter atividades de leitura e escrita divididas nas quais os alunos possam: compreender, ler, dialogar, planejar, escrever, analisar e finalizar o texto. O material deverá conter no **MINÍMO 180 páginas com o MÍNIMO de 96 atividades**. O material deverá conter livro para produção escrita e no **MÍNIMO 4** atividades avaliativas elaboradas a exemplo dos modelos propostos nas avaliações externas. (mínimo de 4 simulados)

Livro de Matemática 2º ano: deve ser composto por no **MÍNIMO 16** gêneros textuais, cada texto deve conter atividades divididas em seções que possam: Investigar, explorar a **matemática** e exercitar. O material deverá conter no **MINÍMO 210 páginas com o MÍNIMO de 96 atividades** explorando os seguintes objetos de conhecimento: Leitura, escrita, comparação e ordenação de números de até três ordens pela compreensão de características do sistema de numeração decimal; identificação de regularidade de sequências e determinação de elementos ausentes na sequência; coleta, classificação e representação de dados em tabelas simples e de dupla entrada em gráficos de colunas; figuras geométricas espaciais: reconhecimento e características; composição e decomposição de números naturais



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



(até 1000); localização e movimentação de pessoas e objetos no espaço, segundo pontos de referência, e indicação de mudanças de direção e sentido; esboço de roteiros e de plantas simples; construção de fatos fundamentais da adição e da subtração; problemas envolvendo diferentes significados da adição e da subtração (juntar, acrescentar, separar, retirar); construção de sequências repetitivas e de sequência recursivas; medidas de tempo: intervalo de tempo, uso do calendário, leitura de horas em relógios digitais e ordenação de datas; medidas de comprimento: unidades não padronizadas e padronizadas (metro, centímetro e milímetro); medida de capacidade e de massa: unidade de medida não convencionais e convencionais (litro, mililitro, cm³, grama e quilograma); problemas envolvendo adição de parcelas iguais (multiplicação); problemas envolvendo significados de dobro, metade, triplo e terça parte; sistema monetário brasileiro: reconhecimento de cédulas e moedas e equivalência de valores; análise da idéia de aleatório em situações do cotidiano. O material deverá conter no livro de atividades avaliativas elaboradas a exemplo dos modelos propostos nas avaliações externas. (mínimo de 4 simulados)

KIT DE APOIO DIDÁTICO PARA A PROVA BRASIL - ALUNOS DO 3º ANO

Língua Portuguesa 3º Ano: deve ser composto por no **MÍNIMO 16** gêneros textuais, cada texto deve conter atividades de leitura e escrita divididas nas quais os alunos possam: compreender, ler, dialogar, planejar, escrever, analisar e finalizar o texto. O material deverá conter no **MINÍMO 140 páginas com o MÍNIMO de 96 atividades**. O material deverá conter livro para produção escrita e atividades avaliativas elaboradas a exemplo dos modelos propostos nas avaliações externas (mínimo de 4 simulados)

Livro de Matemática 3º ano: deve ser composto por no **MÍNIMO 16** gêneros textuais, cada texto deve conter atividades divididas em seções que possam: Investigar, explorar a **matemática** e exercitar. O material deverá conter no **MINÍMO 240 páginas com o MÍNIMO de 96 atividades** explorando os seguintes objetos de conhecimento: leitura, escrita, comparação e ordenação de números naturais de quatro ordens; Medidas de capacidade e de massa (unidades não convencionais e convencionais): registro, estimativas e comparações; Sistema monetário brasileiro: estabelecimento de equivalências de um mesmo valor na utilização de diferentes cédulas e moedas; Leitura, interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada e gráficos de barras; Coleta, classificação e representação de dados referentes a variáveis categóricas, por meio de tabelas e gráficos; Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, pirâmide, cone, cilindro e esfera): reconhecimento e características; Leitura, escrita, comparação e ordenação de números de até três ordens pela compreensão de características do sistema de numeração decimal (valor posicional e papel do zero); Composição e decomposição de números naturais; Construção de fatos fundamentais da adição, subtração e multiplicação; reta numérica, Localização e movimentação de pessoas e objetos no espaço, segundo pontos de referência, e indicação de mudanças de direção e sentido; Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, pirâmide, cone, cilindro e esfera): reconhecimento, análise de características e planificações; Procedimentos de cálculo (mental e escrito) com números naturais: adição e subtração; Problemas envolvendo significados da adição e da subtração: juntar, acrescentar, separar, retirar, comparar e completar quantidades; Identificação e descrição de regularidades em sequências numéricas recursivas; Relação de igualdade; Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, pirâmide, cone, cilindro e esfera): reconhecimento, análise de características e planificações; Figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, trapézio e paralelogramo): reconhecimento e análise



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



de características; Congruência de figuras geométricas planas; Comparação de áreas por superposição; Problemas envolvendo diferentes significados da multiplicação e da divisão: adição de parcelas iguais, configuração retangular, repartição em partes iguais e medida; Identificação e descrição de regularidades em sequências numéricas recursivas; Significados de metade, terça parte, quarta parte, quinta parte e décima parte; Significado de medida e de unidade de medida; Medidas de tempo: leitura de horas em relógios digitais e analógicos, duração de eventos e reconhecimento de relações entre unidades de medida de tempo; Sistema monetário brasileiro: estabelecimento de equivalências de um mesmo valor na utilização de diferentes cédulas e moedas; Medidas de comprimento (unidades não convencionais e convencionais): registro, instrumentos de medida, estimativas e comparações; Comparação de áreas por superposição; Significado de medida e de unidade de medida; Análise da ideia de acaso em situações do cotidiano: espaço amostral. O material deverá conter livro de atividades avaliativas elaboradas a exemplo dos modelos propostos nas avaliações externas. (mínimo de 4 simulados)

KIT DE APOIO DIDÁTICO PARA A PROVA BRASIL - ALUNOS DO 4º ANO

Língua Portuguesa 4º Ano: deve ser composto por no **MÍNIMO 16** gêneros textuais, cada texto deve conter atividades de leitura e escrita divididas nas quais os alunos possam: compreender, ler, dialogar, planejar, escrever, analisar e finalizar o texto. O material deverá conter no **MINÍMO 190 páginas com o MÍNIMO de 96 atividades**. O material deverá conter livro para produção escrita e atividades avaliativas elaboradas a exemplo dos modelos propostos nas avaliações externas. (mínimo de 4 simulados)

Livro de Matemática 4º ano: deve ser composto por no **MÍNIMO 16** gêneros textuais, cada texto deve conter atividades divididas em seções que possam: Investigar, explorar a **matemática** e exercitar. O material deverá conter no **MINÍMO 200 páginas com o MÍNIMO de 96 atividades** explorando os seguintes objetos de conhecimento: Sistema de numeração decimal: leitura, escrita, comparação e ordenação de números naturais de até cinco ordens; Medidas de tempo: leitura de horas em relógios digitais e analógicos, duração de eventos e relações entre unidades de medida de tempo; Leitura, interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada, gráficos de colunas simples e agrupadas, gráficos de barras e colunas e gráficos pictóricos; Propriedades das operações para o desenvolvimento de diferentes estratégias de cálculo com números naturais; Figuras geométricas espaciais (prismas e pirâmides): reconhecimento, representações, planificações e características; Composição e decomposição de um número natural de até cinco ordens, por meio de adições e multiplicações por potências de 10; Propriedades das operações para o desenvolvimento de diferentes estratégias de cálculo com números naturais; Propriedades da igualdade; Ângulos retos e não retos: uso de dobraduras, esquadros e softwares; Simetria de reflexão; Áreas de figuras construídas em malhas quadriculadas; Problemas envolvendo diferentes significados da adição e da subtração (juntar, acrescentar, separar, retirar); Relações entre adição e subtração e entre multiplicação e divisão; Medidas de comprimento, massa e capacidade: estimativas, utilização de instrumentos de medida e de unidades de medida convencionais mais usuais; Localização e movimentação: pontos de referência, direção e sentido; Paralelismo e perpendicularismo; Problemas envolvendo diferentes significados da multiplicação e da divisão: adição de parcelas iguais, configuração retangular, proporcionalidade, repartição equitativa e medida; Problemas de contagem; Sequência numérica recursiva formada por múltiplos de um número natural; Medidas de temperatura em grau Celsius: construção de gráficos para indicar a variação da temperatura (mínima e máxima) medida em um dado dia ou em uma semana; Sequência numérica



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



recursiva formada por números que deixam o mesmo resto ao ser divididos por um mesmo número natural diferente de zero; Números racionais: frações unitárias mais usuais; Números racionais: representação decimal para escrever valores do sistema monetário brasileiro; Problemas utilizando o sistema monetário brasileiro; Análise de chances de eventos aleatórios; Diferenciação entre variáveis categóricas e variáveis numéricas; Coleta, classificação e representação de dados de pesquisa realizada. O material deverá conter livro de atividades avaliativas elaboradas a exemplo dos modelos propostos nas avaliações externas. (mínimo de 4 simulados).

KIT DE APOIO DIDÁTICO PARA A PROVA BRASIL - ALUNOS DO 5º ANO

Língua Portuguesa 5º Ano: deve ser composto por no **MÍNIMO 16** gêneros textuais, cada texto deve conter atividades de leitura e escrita divididas nas quais os alunos possam: compreender, ler, dialogar, planejar, escrever, analisar e finalizar o texto. O material deverá conter no **MINÍMO 120 páginas com o MÍNIMO de 96 atividades**. O material deverá conter livro para produção escrita e atividades avaliativas elaboradas a exemplo dos modelos propostos nas avaliações externas. (mínimo de 4 simulados).

Livro de Matemática 5º ano: deve ser composto por no **MÍNIMO 16** gêneros textuais, cada texto deve conter atividades divididas em seções que possam: Investigar, explorar a **matemática** e exercitar. O material deverá conter no **MINÍMO 160 páginas com o MÍNIMO de 96 atividades** explorando os seguintes objetos de conhecimento: Sistema de numeração decimal: leitura, escrita, comparação e ordenação de números naturais de até seis ordens; Figuras geométricas espaciais: reconhecimento, representações, planificações e características; Problemas: adição e subtração de números naturais e números racionais cuja representação decimal é finita; Problemas de contagem do tipo: "Se cada objeto de uma coleção A for combinado com todos os elementos de uma coleção B, quantos agrupamentos desse tipo podem ser formados?"; Plano cartesiano: coordenadas cartesianas (1º quadrante) e representação de deslocamentos no plano cartesiano; Problemas: multiplicação e divisão de números racionais cuja representação decimal é finita por números naturais; Propriedades da igualdade e noção de equivalência; Medidas de comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade: utilização de unidades convencionais e relações entre as unidades de medida mais usuais; Representação fracionária dos números racionais: reconhecimento, significados, leitura e representação na reta numérica; Comparação e ordenação de números racionais na representação decimal e na fracionária utilizando a noção de equivalência; Grandezas diretamente proporcionais; Problemas envolvendo a partição de um todo em duas partes proporcionais; Cálculo de porcentagens e representação fracionária; Figuras geométricas planas: características, representações e ângulos; Ampliação e redução de figuras poligonais em malhas quadriculadas: reconhecimento da congruência dos ângulos e da proporcionalidade dos lados correspondentes; Áreas e perímetros de figuras poligonais: algumas relações; Números racionais expressos na forma decimal e sua representação na reta numérica; Noção de volumes; Leitura, coleta, classificação interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada, gráfico de colunas agrupadas, gráficos pictóricos e gráfico de linhas; Espaço amostral: análise de chances de eventos aleatórios; Cálculo de probabilidade de eventos equiprováveis. O material deverá conter livro de atividades avaliativas elaboradas a exemplo dos modelos propostos nas avaliações externas. (mínimo de 4 simulados).

KIT DE APOIO DIDÁTICO PARA A PROVA BRASIL - ALUNOS DO 6º ANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



Língua Portuguesa 6º Ano: deve ser composto por no **MÍNIMO 16** gêneros textuais, cada texto deve conter atividades de leitura e escrita divididas nas quais os alunos possam: compreender, ler, dialogar, planejar, escrever, analisar e finalizar o texto. O material deverá conter no **MINÍMO 210 páginas com o MÍNIMO de 96 atividades**. O material deverá conter livro para produção escrita e atividades avaliativas elaboradas a exemplo dos modelos propostos nas avaliações externas. (mínimo de 4 simulados).

Livro de Matemática 6º ano: deve ser composto por no **MÍNIMO 16** gêneros textuais, cada texto deve conter atividades divididas em seções que possam: Investigar, explorar a **matemática** e exercitar. O material deverá conter no **MINÍMO 250 páginas com o MÍNIMO de 96 atividades** explorando os seguintes objetos de conhecimento: Sistema de numeração decimal: características, leitura, escrita e comparação de números naturais e de números racionais representados na forma decimal; Plano cartesiano: associação dos vértices de um polígono a pares ordenados.; Prismas e pirâmides: planificações e relações entre seus elementos (vértices, faces e arestas); Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números naturais; Problemas sobre medidas envolvendo grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume; Múltiplos e divisores de um número natural; Números primos e compostos; Cálculo de probabilidade como a razão entre o número de resultados favoráveis e o total de resultados possíveis em um espaço amostral equiprovável; Cálculo de probabilidade por meio de muitas repetições de um experimento (frequências de ocorrências e probabilidade frequentista); leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas ou barras simples ou múltiplas) referentes a variáveis categóricas e variáveis numéricas; Polígonos: classificações quanto ao número de vértices, às medidas de lados e ângulos e ao paralelismo e perpendicularismo dos lados; Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números racionais; Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações; Construção de figuras semelhantes: ampliação e redução de figuras planas em malhas quadriculadas; Construção de retas paralelas e perpendiculares, fazendo uso de régua, esquadros e softwares; Ângulos: noção, usos e medida; Coleta de dados, organização, registro construção de diferentes tipos de gráficos para representá-los e interpretação das informações; Aproximação de números para múltiplos de potências de 10 ; Cálculo de porcentagens por meio de estratégias diversas, sem fazer uso da "regra de três"; Propriedades da igualdade; Problemas que tratam da partição de um todo em duas partes desiguais, envolvendo razões entre as partes e entre uma das partes e o todo; Plantas baixas de residências; Perímetro de um quadrado como grandeza proporcional à medida do lado. O material deverá conter livro de atividades avaliativas elaboradas a exemplo dos modelos propostos nas avaliações externas. (mínimo de 4 simulados).

KIT DE APOIO DIDÁTICO PARA A PROVA BRASIL - ALUNOS DO 7º ANO

Língua Portuguesa 7º Ano: deve ser composto por no **MÍNIMO 16** gêneros textuais, cada texto deve conter atividades de leitura e escrita divididas nas quais os alunos possam: compreender, ler, dialogar, planejar, escrever, analisar e finalizar o texto. O material deverá conter no **MINÍMO 190 páginas com o MÍNIMO de 96 atividades**. O material deverá conter livro para produção escrita e atividades avaliativas elaboradas a exemplo dos modelos propostos nas avaliações externas. (mínimo de 4 simulados).

Livro de Matemática 7º ano: deve ser composto por no **MÍNIMO 16** gêneros textuais, cada texto deve conter atividades divididas em seções que possam: Investigar, explorar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



matemática e exercitar. O material deverá conter no **MINÍMO 240 páginas com o MÍNIMO de 96 atividades**. explorando os seguintes objetos de conhecimento: Múltiplos e divisores de um número natural; Linguagem algébrica: variável e incógnita; Equivalência de expressões algébricas: identificação da regularidade de uma sequência numérica; Transformações geométricas de polígonos no plano cartesiano: multiplicação das coordenadas por um número inteiro e obtenção de simétricos em relação aos eixos e à origem; Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples; Experimentos aleatórios: espaço amostral e estimativa de probabilidade por meio de frequência de ocorrências; Problemas envolvendo grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; Simetrias de translação, rotação e reflexão; A circunferência como lugar geométrico; Equações polinomiais do 1º grau; Relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal; Triângulos: construção, condição de existência e soma das medidas dos ângulos internos; Pesquisa amostral e pesquisa censitária; Planejamento de pesquisa, coleta e organização dos dados, construção de tabelas e gráficos e interpretação das informações; Gráficos de setores: interpretação, pertinência e construção para representar conjunto de dados; Números inteiros: usos, história, ordenação, associação com pontos da reta numérica e operações; Fração e seus significados: como parte de inteiros, resultado da divisão, razão e operador; Equivalência de área de figuras planas: cálculo de áreas de figuras que podem ser decompostas por outras, cujas áreas podem ser facilmente determinadas como triângulos e quadriláteros; Medida do comprimento da circunferência; Números racionais na representação fracionária e na decimal: usos, ordenação e associação com pontos da reta numérica e operações; Ângulos internos e externos de polígonos regulares. O material deverá conter livro de atividades avaliativas elaboradas a exemplo dos modelos propostos nas avaliações externas. (mínimo de 4 simulados).

KIT DE APOIO DIDÁTICO PARA A PROVA BRASIL - ALUNOS DO 8º ANO

Língua Portuguesa 8º Ano: deve ser composto por no **MÍNIMO 16** gêneros textuais, cada texto deve conter atividades de leitura e escrita divididas nas quais os alunos possam: compreender, ler, dialogar, planejar, escrever, analisar e finalizar o texto. O material deverá conter no **MINÍMO 190 páginas com o MÍNIMO de 96 atividades**. O material deverá conter livro para produção escrita e atividades avaliativas elaboradas a exemplo dos modelos propostos nas avaliações externas. (mínimo de 4 simulados).

Livro de Matemática 8º ano: deve ser composto por no **MÍNIMO 16** gêneros textuais, cada texto deve conter atividades divididas em seções que possam: Investigar, explorar a **matemática** e exercitar. O material deverá conter no **MINÍMO 250 páginas com o MÍNIMO de 96 atividades** explorando os seguintes objetos de conhecimento: Notação científica; Potenciação e radiciação; Área de figuras planas; Área do círculo e comprimento de sua circunferência; Valor numérico de expressões algébricas; Associação de uma equação linear de 1º grau a uma reta no plano cartesiano; Congruência de triângulos e demonstrações de propriedades de quadriláteros; Construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares; O princípio multiplicativo da contagem; Porcentagens; Sistema de equações polinomiais de 1º grau: resolução algébrica e representação no plano cartesiano; Equação polinomial de 2º grau do tipo $ax^2 = b$; Volume de cilindro reto; Medidas de capacidade; Princípio multiplicativo da contagem; Soma das probabilidades de todos os elementos de um espaço amostral; Gráficos de barras, colunas, linhas ou setores e seus elementos constitutivos e adequação para determinado conjunto de dados; Variação de grandezas: diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais; Dízimas periódicas: fração geratriz; Organização dos dados de uma variável contínua em classes; Medidas de tendência central e de dispersão; Mediatriz e bissetriz como lugares



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã

UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



geométricos: construção e problemas; Pesquisas censitária ou amostral; Planejamento e execução de pesquisa amostral; Transformações geométricas: simetrias de translação, reflexão e rotação. O material deverá conter livro de atividades avaliativas elaboradas a exemplo dos modelos propostos nas avaliações externas. (mínimo de 4 simulados).

KIT DE APOIO DIDÁTICO PARA A PROVA BRASIL - ALUNOS DO 9º ANO

Língua Portuguesa 9º Ano: deve ser composto por no **MÍNIMO 16** gêneros textuais, cada texto deve conter atividades de leitura e escrita divididas nas quais os alunos possam: compreender, ler, dialogar, planejar, escrever, analisar e finalizar o texto. O material deverá conter no **MINÍMO 180 páginas com o MÍNIMO de 96 atividades**. O material deverá conter livro para produção escrita e atividades avaliativas elaboradas a exemplo dos modelos propostos nas avaliações externas. (mínimo de 4 simulados).

Livro de Matemática 9º ano: deve ser composto por no **MÍNIMO 16** gêneros textuais, cada texto deve conter atividades divididas em seções que possam: Investigar, explorar a **matemática** e exercitar. O material deverá conter no **MINÍMO 230 páginas com o MÍNIMO de 96 atividades** explorando os seguintes objetos de conhecimento: Notação científica; Potenciação e radiciação; Área do círculo e comprimento de sua circunferência; Valor numérico de expressões algébricas; Associação de uma equação linear de 1º grau a uma reta no plano cartesiano; Congruência de triângulos e demonstrações de propriedades de quadriláteros; Construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares; O princípio multiplicativo da contagem; Porcentagens; Sistema de equações polinomiais de 1º grau: resolução algébrica e representação no plano cartesiano; Equação polinomial de 2º grau do tipo $ax^2 = b$; Volume de cilindro reto; Medidas de capacidade; Princípio multiplicativo da contagem; Soma das probabilidades de todos os elementos de um espaço amostral; Gráficos de barras, colunas, linhas ou setores e seus elementos constitutivos e adequação para determinado conjunto de dados; Variação de grandezas: diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais; Dízimas periódicas: fração geratriz; Organização dos dados de uma variável contínua em classes; Medidas de tendência central e de dispersão; Mediatriz e bissetriz como lugares geométricos: construção e problemas; Pesquisas censitária ou amostral; Planejamento e execução de pesquisa amostral; Transformações geométricas: simetrias de translação, reflexão e rotação. O material deverá conter livro de atividades avaliativas elaboradas a exemplo dos modelos propostos nas avaliações externas. (mínimo de 4 simulados).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Município de Milhã, baseado no que preconiza a BNCC, entende que um dos papéis da escola consiste no desenvolvimento de metodologias que favoreçam o estudo, a compreensão e a produção dos mais variados gêneros textuais escritos e orais, sobretudo aqueles que fazem parte do contexto histórico-social dos alunos, assim como também, com o letramento matemático. Para tanto tem como objetivo disponibilizar aos professores e aos alunos instrumentos didáticos que favoreçam a realização dessas práticas pedagógica, assim se faz necessário a aquisição de um material que trabalhe nessa perspectiva.

A Contratada deverá disponibilizar ferramenta via web, através de link, para toda rede de ensino do município (Contratante), para preenchimento dos professores e envio dos resultados dos simulados, bem como posterior tabulação dos resultados dos simulados;

Deverão ser realizadas 05 (CINCO) formações presenciais, realizadas por professor/pedagogo especialista, com carga horária mínima de 8 horas cada, de modo que o planejamento obedeça



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



as seguintes diretrizes: - Apresentação e implantação do projeto e material didático; - Acompanhamento junto à equipe pedagógica do município (Contratante), identificando as necessidades e definindo ações após resultado do Simulado I, com o objetivo de assessorá-los na execução e planejamento durante o processo; - Acompanhamento junto à equipe pedagógica do município (Contratante), identificando as necessidades e definindo ações após resultado do Simulado II, com o objetivo de assessorá-los na execução e planejamento durante o processo; - Acompanhamento junto à equipe pedagógica do município (Contratante), identificando as necessidades e definindo ações após resultado do Simulado III, com o objetivo de assessorá-los na execução e planejamento durante o processo; - Acompanhamento junto à equipe pedagógica do município (Contratante), identificando as necessidades e definindo ações após resultado do Simulado IV, com o objetivo de assessorá-los na execução e planejamento durante o processo.

3 - DA JUSTIFICATIVA.

3.1 A Prefeitura Municipal de Milhã, através da Secretaria da Educação, entende que a educação faz parte do importante processo de transmissão e aquisição de conhecimentos, valores e habilidades que se inter-relacionam aos mais variados campos da vida em sociedade. O estudante, através desse processo, tem noção sobre a liberdade, dignidade, capacidade de desenvolvimento econômico e social, além do exercício de direitos e deveres cívicos, não se restringindo apenas às matérias tradicionais ensinadas. A educação vai além, transgredindo as fronteiras de ensino, pois o que o estudante detém de conhecimento na escola, seja disciplinar ou interdisciplinar, levará para o resto da vida. Por este motivo, a educação foi inserida no rol de direitos fundamentais resguardados pela Constituição Federal, que em seu artigo 6º. dispõe: "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação (...)".

3.2. Em 2014, o Brasil estabeleceu o seu Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) para a próxima década, aprovado pela Lei no. 13.005/20141, a fim de determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país. Foram constituídos quatro grupos de metas: i) metas estruturantes, para garantir o direito à educação básica com qualidade; promover a garantia do acesso, da universalização do ensino obrigatório, e da ampliação das oportunidades educacionais; ii) metas de redução das desigualdades e valorização da diversidade; iii) metas de valorização dos profissionais da educação, e iv) metas relativas ao ensino superior.

3.3. O ensino público, portanto, há de ser de qualidade, cabendo a Secretaria de Educação buscar todos os meios e ferramentas possíveis para o aperfeiçoamento dos mecanismos, práticas e metodologias de educação empregadas nas escolas públicas.

3.4. A educação no Brasil é conduzida a partir de um regime de colaboração entre os entes da Federação, ou seja, União, estados e municípios compartilham competências para a execução das ações que garantem à população o acesso à educação. Essa característica é uma grande potencialidade, no entanto, também apresenta desafios na implementação e execução das políticas públicas de educação básica.

3.5. Assim, as políticas educacionais devem ter seu planejamento orientado pela mobilização social e participação democrática, permitindo que os gestores atuem para o aproveitamento de programas indutores da qualidade da educação, e é nessa direção que o Plano de Ações Articuladas - PAR - se consolida como um importante instrumento de planejamento estratégico no fortalecimento de políticas públicas de médio e longo prazo. O desafio de alcançarmos a melhoria da educação no país exige a colaboração de todos os entes da Federação em um processo de aprimoramento contínuo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO
UMA NOVA HISTÓRIA



3.6. O surgimento de políticas partilhadas entre variadas entidades governamentais fomenta intervenções que representam um grande avanço no trato teórico-metodológico tradicionalmente adotado em relação à Língua Portuguesa e Matemática.

3.7. Seu objetivo principal é mensurar a qualidade do ensino ministrado nas escolas das redes públicas, produzindo informações sobre os níveis de aprendizagem em Língua Portuguesa (Leitura) e em Matemática e fornecendo resultados para cada unidade escolar participante bem

como para as redes de ensino em geral.

3.8. O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), composto por três processos de avaliação: Avaliação da Educação Básica, Avaliação Nacional do Rendimento Escolar e Avaliação Nacional da Alfabetização, que têm como objetivo subsidiar a formulação, reformulação e monitoramento de políticas públicas para a área educacional.

3.9. O Sistema é uma avaliação em larga escala com objetivo de verificar, por meio de testes padronizados e questionários socioeconômicos, a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro.

3.10. As médias de desempenho nessas avaliações também subsidiam o cálculo do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

3.11. De acordo com o resultado do IDEB/2017, as escolas da Secretaria Municipal de Educação Básica ficaram abaixo da média (Indicar o valor do IDEB do município), portanto, necessitam de um esforço articulado para reverter esses dados e alcançar a média prevista no ano de 2019.

3.12. A Secretaria Educação é órgão do poder executivo responsável pela política educacional no âmbito daquela unidade de federação. Nesse sentido, aderiu ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, assumindo o compromisso de melhorar os indicadores educacionais, a partir do desenvolvimento de ações que possibilitem o cumprimento das diretrizes estabelecidas, e também o alcance das metas estabelecidas para o IDEB, visando promover a melhoria da qualidade da Educação Básica oferecida em sua rede de ensino.

3.13. O Plano Nacional de Educação Básica, na meta 7, propõe fomentar a qualidade de educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais em 2021 para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais; 5,2 no ensino médio. Para elevar a qualidade da educação básica em todas as etapas é preciso haver um esforço conjunto com a União, estados e municípios na oferta de condições físicas e materiais para que os gestores, professores e estudantes possam construir o conhecimento de forma dialógica e democrática.

3.14. A melhoria de resultados de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes de anos iniciais e finais do ensino fundamental regular do município visa aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB do município. Para tanto faz-se de Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil (2º ao 9º ano), da Secretaria de Educação Básica.

3.15. Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de **kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil (2º ao 9º ano)**, da Secretaria de Educação Básica o que vem incidir diretamente sobre o fortalecimento da aprendizagem.

3.16. O foco da proposta do município deverá ser a melhoria das metas dos indicadores Educacionais nos IDEB subsequentes.

3.4 – Especificações e planilha de custo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL COMPOSTO POR MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSOR DO 2º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UND	1368	136,67	186.964,56

Divisão dos quantitativos:

Item	Descrição	QUANTIDADE MÉDIA DE KITS POR ESTUDANTE	UNIDADE DE MEDIDA
1	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil Composto por módulos para aluno e professor – 2º Ano do Ensino Fundamental.	157	KIT
2	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil Composto por módulos para aluno e professor – 3º Ano do Ensino Fundamental.	153	KIT
3	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil Composto por módulos para aluno e professor – 4º Ano do Ensino Fundamental.	172	KIT
4	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil Composto por módulos para aluno e professor – 5º Ano do Ensino Fundamental.	171	KIT
5	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil Composto por módulos para aluno e professor – 6º Ano do Ensino Fundamental.	170	KIT
6	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil Composto por módulos para aluno e professor – 7º Ano do Ensino Fundamental.	210	KIT
7	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil Composto por módulos para aluno e professor – 8º Ano do Ensino Fundamental.	170	KIT
8	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil Composto por módulos para aluno e professor – 9º Ano do Ensino Fundamental.	165	KIT

Total Estimado: **R\$186.964,56 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

3.5 - OBS: Havendo divergências entre as especificações deste anexo, das propostas e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

3.6. Todos os Veículos deverão apresentar as especificações mínimas descritas, sendo aceito veículo com qualidade superior.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



4.1 - As despesas para execução do objeto desta licitação serão custeadas com recursos do federal, consignado ao orçamento do Município, por conta das dotações orçamentárias descritas a seguir:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS / ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexib. Ambulatorial e Hospitalar	0701 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	10 302 0034 2.037	33.90.39.00

5. - DA EXECUÇÃO

5.1 - O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta com forma de fornecimento Pronta Entrega, sendo a execução acompanhada pela Contratante, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2- A administração rejeitará o objeto licitado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).

5.3 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA LOCAL

6.1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA, e a entrega se dará na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Milhã.

6.2 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

6.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

6.4 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

6.5 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

6.6 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

7.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal de Milhã, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1 -O pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

8 - DAS - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe a CONTRATANTE as seguintes obrigações:

8.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

8.2 - Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços e as obrigações contratadas;

8.3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

8.4 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;

8.5 - Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;

8.6 - Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;

8.7 - Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;

8.8 - Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

8.9 - Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Milhã.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO
UMA NOVA HISTÓRIA



8.10- Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.

9. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à empresa CONTRATADA:

9.1 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Milhã, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

9.2 - Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

9.3 - Facilitar e permitir a Prefeitura Municipal de Milhã, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

9.4 - Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposos, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposos, eximindo a Prefeitura Municipal de Milhã, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;

9.5 - Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

9.6 - Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

9.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.8 - Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Milhã, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do;

9.9 - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

9.10 - No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.

9.11- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

10- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Milhã, - pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

10.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

10.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

10.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

10.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Milhã, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

10.2.1 - advertência;

10.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

10.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

10.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

10.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



encargos correspondentes.

10.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

10.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

10.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) - 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a - Prefeitura Municipal de Milhã, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

11 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura até **31 de dezembro de 2019**.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Nome: Antonio Lucas Pereira , Chefe de Divisão de Material e Patrimônio, Inscrito no CPF nº 036.088.583-30.

13 - DAS AMOSTRAS

13.1 - O licitante vencedor deverá apresentar uma amostra de cada ano, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a partir da data de solicitação via sistema on-line onde foi ofertado os lances.

13.2 - Caso não seja apresentada a mostra no prazo acima será desclassificado o licitante e convocado o segundo remanescente.

13.3 - Caso a amostra não atenda as especificações do edital o licitante será desclassificado sua proposta e convocado o segundo remanescente.

.....
Sheila Maria Pinheiro Lima
SHEILA MARIA PINHEIRO LIMA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2019
PROCESSO Nº. 2019.07.31.35.PE.FME**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Adicionar especificações dos livros:

Cotamos o valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo para a entrega: conforme edital.

O prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. **As despesas deste contrato correrão à conta do** Orçamento da Prefeitura Municipal de Milhã, proveniente da dotação orçamentária a seguir:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS / ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Manutenção do Ensino Fundamental 40%	0601 Fundo Municipal de Educacao FUNDEB	12 361 0028 2.009	33.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Milhã, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

6.2.2 - Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

6.2.3 - Facilitar e permitir a Prefeitura Municipal de Milhã, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

6.2.4 - Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposos, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposos, eximindo a Prefeitura Municipal de Milhã, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;

6.2.5 - Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História



6.2.6 - Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

6.2.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

6.2.8 - Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Milhã, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do;

6.2.9 - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

6.2.10 - No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.

6.2.11- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

6.3.2 - Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços e as obrigações contratadas;

6.3.3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

6.3.4 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;

6.3.5 - Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;

6.3.6 - Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;

6.3.7 - Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;

6.3.8 - Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

6.3.9 - Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Milhã.

6.3.10- Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Milhã pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação SDA seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a)** apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b)** não manter a proposta;
- c)** fraudar na execução do contrato;
- d)** comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

7.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

7.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Milhã, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1 - advertência;

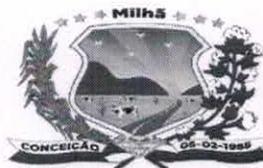
7.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

7.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

7.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

7.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



7.5 -PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

7.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) - 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a - Prefeitura Municipal de Milhã, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir questões relacionadas com o Presente Contrato, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de **Milhã**, por força da disposição contida no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Milhã- CE, ___ de ___ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO IV

OBS.: Em papel timbrado da empresa

DECLARAÇÃO

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

_____-__, de _____ de 2019